



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 542 / 2014**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.634,56 ( Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos ), com a seguinte dotação orçamentária:

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007-2131 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – AEE – FR 110

03281 – 0. 0-110 -33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 1.300,00

**09.003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0007-2132 – APOIO A CRECHES- MATERIAIS DIDÁTICOS

04031 – 0. 0-100 -33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.334,56

TOTAL ... R\$24.634,56

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados

17.21.35.05.00 – PROGRAMA APOIO A CRECHE- FR 106 ..... R\$ 23.334,56

17.21.35.06.00 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR- AEE- FR 110 ..... R\$ 1.300,00

TOTAL ... R\$24.634,56

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 ( PPA ) e nº 486/2013 de 18/07/2013 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de Abril de 2014.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal